



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau
CNPJ 87.599.122/0001-24
Rua Irineu Ferlin, 355
Telefone: (54) 3342-9500
Site: www.pmmarau.com.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.311, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos à Associação Coral SSanta Cecília.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria e repassar recursos financeiros no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à Associação Coral SSanta Cecília.

Art. 2º. Os valores serão repassados conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações consignadas na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - 08.241.0125.2095 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso - 335043 - Subvenções Sociais. Fonte de Recursos - 0759 - Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 4º. A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término do Projeto.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Extrato



Extrato de Adesão nº 03/2024

À Ata de Registro de Preços nº 12/2024 do Pregão Eletrônico Nº 03/2024

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale Do Taquari – CONSISA.

CNPJ: 07.242.772/0001-89

Vigência da Ata: 19/04/2024 à 19/04/2025.

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Marau RS.

CNPJ: 87.599.122/0001-24

Objeto: Objeto: Aquisição de Veículo Automotor Sprinter VAN 15+1, Teto Alto 417 CDI, com Acessibilidade TIPO E - Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2023/2024 ou Superior, 02 portas (motorista e passageiro) e porta automática para embarque de passageiros. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo Contran. Cabine/Carroceria para 15 (sendo 1 com dispositivo de poltrona móvel para acessibilidade à cadeirante). Combustível: Óleo Diesel.

Recurso: Unidade orçamentária: 00/06/01 - Fundo Municipal de Saude - funcional:
10.122.0004.1042.0000 - Aquisição de veículos para transporte de pacientes. Elemento da despesa;
4.4.90.52.48 - veículos diversos - ficha: 1250

Quantidade: 01 unidade

Valor: R\$ 363.900,00 (trezentos e sessenta e três mil e novecentos reais)

Fornecedor: APOMEDIL SA VEICULOS

CNPJ: 91.157.859/0001-64

Data: 23/09/2024.

Douglas Kurtz
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – Rua Irineu Fertin, nº 355 – CEP. 99150-000 – Marau/RS – Fone (54) 33429500 Site: www.pmmarau.com.br

Do Sangue, Do Órgãos, Salve Vidas.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2082-fbe3-3ec6-acaa-a3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1676, ano VIII, veiculado em 23 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO (CPF ***359090**) em 23/09/2024 às 16:45:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2082-fbe3-3ec6-acaa-a3>